

Franca, 21 de fevereiro de 2022

Mensagem nº 010/2022.

Assunto: Alterações no Orçamento de 2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor total de até R\$ 5.423.688,16, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Art. 1º - Secretaria de Saúde - crédito orçamentário destinado à aquisição de ambulância. O recurso, em conformidade com a Resolução SS 55/2020, é de origem de transferência da União, no valor de R\$ 150.000,00. O crédito orçamentário, no valor total de R\$ 155.279,19, inclui os rendimentos bancários. Para complementar o valor necessário para aquisição da ambulância será utilizado dotação já existente no Orçamento vinculada a recursos próprios do Município.

Art. 2º - Secretaria de Saúde - créditos orçamentários destinados a despesas de custeio no valor total de R\$ 1.000.000,00. São R\$ 700.000,00 para material hospitalar (luvas, sondas, curativos) e R\$ 300.000,00 para procedimentos de diagnóstico (mamografia e serviços laboratoriais). Os recursos são de origem de transferências do Estado vinculadas ao Termo de Convênio nº 0127/2021.

Art. 3º - Secretaria de Ação Social - crédito orçamentário no valor de R\$ 60.248,88 destinado à aquisição de um veículo para o CREAS Centro. Os recursos são de origem de transferências do Estado, no valor de R\$ 60.000,00 e rendimentos bancários no valor de R\$ 248,88.

Art. 4º - Secretaria de Ação Social - créditos orçamentários no valor total de R\$ 51.169,31 destinados a despesas de custeio. Os recursos são de origem de transferências do Estado, específicas para os serviços de apoio as pessoas em situação de rua.

Art. 5º - Secretaria de Educação - créditos orçamentários no valor total de R\$ 304.113,00 destinados à aquisição de mobiliários para o ensino infantil e fundamental. Os recursos são de origem de transferências da União, através do FNDE (PAR).

Art. 6º - Secretaria de Administração e Recursos Humanos - crédito orçamentário no valor de R\$ 2.000.000,00. São recursos complementares destinados às obras de reforma da cobertura do Almoarifado Central, conforme Processo Administrativo nº 2022003222, estimada em R\$ 1.534.140,03, e à execução do projeto de proteção contra incêndio para emissão de AVCB para o Paço Municipal, conforme Processo Administrativo nº 2021044100, estimada em R\$ 830.519,02.

Art. 7º - Secretaria de Infraestrutura - crédito orçamentário no valor de R\$ 833.000,00 destinado à realização das obras de reforma das praças Sabino Loureiro, conforme Processo Administrativo nº 2019031595, no valor estimado de R\$ 239.833,31, Dom Pedro II, conforme Processo Administrativo nº 2019064369, no valor estimado de R\$ 367.471,64, e Nove de Julho, conforme Processo Administrativo nº 2019064383, no valor estimado de R\$ 225.663,54.

Art. 8º - Secretaria de Infraestrutura - créditos orçamentários no valor total de R\$ 329.268,52 destinado às obras de construção de passeio (calçadas) de concreto em áreas públicas conforme Processo Administrativo nº 2021054035. Os recursos serão transferidos em conformidade com o Termo de Convênio nº 101482/2021 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado no valor de R\$ 300.000,00. O valor estimado de contrapartida do Município é R\$ 29.268,52.

Art. 9º - Secretaria de Desenvolvimento - crédito orçamentário no valor de R\$ 250.069,82 destinado à elaboração de estudos técnicos e científicos da vocação tecnológica do município, conforme Processo Administrativo nº 2022001811. Os recursos são de origem de transferência, em 30/12/2021, do Governo do Estado, no valor de R\$ 250.000,00, em conformidade com o Termo de Convênio nº SDE/CCTI 003/2021 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. O valor de R\$ 69,82 corresponde à rendimentos bancários obtidos até 31/12/2021.

Art. 10. - Secretaria de Segurança - crédito orçamentário no valor de R\$ 133.500,00 destinado às obras de construção de muro de divisa do pátio de moto no pátio de veículos conforme Processo Administrativo nº 2021054031. Os recursos são do fundo de trânsito (taxa do pátio de veículos).

Art. 11. - Secretaria de Segurança - crédito orçamentário no valor de R\$ 300.319,44 destinado à aquisição de 2 veículos para a Guarda Municipal conforme Processo Administrativo nº 2021013373. O valor estimado no processo é de R\$ 314.866,67. Os recursos são de origem de transferência, em 27/12/2021, da União, no valor de R\$ 300.000,00, vinculada à Emenda Especial 20212356008 - Deputado Federal Arnaldo Jardim. O valor de R\$ 319,44 corresponde à rendimentos bancários obtidos até 31/12/2021. A diferença será complementada com recursos de rendimentos bancários obtidos no ano de 2022, conforme art. 15 do projeto de lei, e com recursos próprios do Município.

Arts. 12, 13 e 14 - Secretaria de Finanças - crédito orçamentário no valor de R\$ 6.720,00 destinado à anualidade (agosto/2022 a julho/2023) da contribuição à Associação das Secretarias Municipais de Finanças - ASSEFIN. A abertura de crédito para a contribuição está em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 9.117, de 10/12/2021, observando, em especial, o seu § 2.

Art. 15. - O artigo permite a abertura de créditos adicionais por excesso arrecadação, limitados aos rendimentos bancários obtidos no ano de 2022, nas transferências do Estado ou da União previstas no projeto de lei, permitindo a aplicação total dos referidos rendimentos nas respectivas despesas, evitando devoluções de sobras de recursos.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor total de até R\$ 5.423.688,16, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 155.279,19 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade

Fonte: 053005189 TR.UNIÃO AMBULÂNCIA SIMPLES-RESOL.SS 55/2020 1/53/93923-4

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 155.279,19

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - transferências da União.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes classificações:

020702 FUNDO SUS

103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS

2272 Bloco da Atenção Básica - Manutenção do Fundo PAB Fixo

Fonte: 023010402 TR. CONVÊNIO TERMO 0127/2021 - CUSTEIO 1/53/96924-9

33903000 Material de Consumo

R\$ 700.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências destinadas ao convênio celebrado com o Estado através do termo nº 0127/2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 60.248,88 (sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

Fonte: 025000357 TR. ESTADO EQUIP. E MATER. PERMANENTE 53/91453-3

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.248,88

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 02 - transferências do Estado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 51.169,31 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) nas seguintes classificações:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

Fonte: 025000360 TR. SERV. ESPEC.PESSOAS SITUAÇÃO DE RUA - 53/97432-3

33903000 Material de Consumo

R\$ 11.169,31

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 02 - transferências do Estado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 304.113,00 (trezentos e quatro mil, cento e treze reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

1205 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E. Fundamental

Fonte: 052200268 TR. FNDE - PAR - EMENDA RELATOR Nº 202003231-6 - MOBILIÁRIO FUNDAM

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 254.433,00

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

1207 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E. Infantil

Fonte: 052130267 TR. FNDE - PAR - EMENDA RELATOR Nº 202003230-6 - MOBILIÁRIO INFANTIL

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 49.680,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências PAR, da União, destinadas à aquisição de mobiliários.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte classificação:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

1201 Construções, Ampliações e Reformas de Próprios da Administração e RH

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154522072 OBRAS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER

1243 Construção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 833.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 329.268,52 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes classificações:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1228 Pavimentações

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011000346 CP.TERMO CONV.101482/2021 SECR.DES.REG.CALÇADAS

R\$ 29.268,52

Fonte: 021000346 TR.TERMO CONV.101482/2021 SECR.DES.REG.CALÇADAS

R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de nas seguintes fontes:

I - Superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 29.268,52 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

II - Excesso de arrecadação, vinculado ao termo de convênio nº 101482 celebrado com Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.069,82 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) na seguinte classificação:

020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

226612050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

2294 Atividades de Apoio à Produção Industrial

Fonte: 021000361 TR. CONVÊNIO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 53/96546-4

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 250.069,82

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 02 - transferências do Estado.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) na seguinte classificação:

021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

061252068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

1238 Obras e Instalações nas Unidades de Trânsito

Fonte: 034003001 PATIO DE VEICULOS - 001/ 053-1-47.499-1

44905100 Obras e Instalações

R\$ 133.500,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - recursos de fundos especiais de despesa - pátio de veículos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.319,44 (trezentos mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte classificação:

021107 FUNDO MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

061812069 MODERNIZAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

1242 Modernização da Guarda Municipal

Fonte: 058000396 TR. EMENDA ESPEC. 20212356008 53/97435-8

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 300.319,44

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - transferências da União.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional **especial** no valor de até R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) na seguinte classificação:

020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041232013 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

3221 Contribuições à ASSEFIN-SP

Fonte: 011001828 CONTRIB. - ASSEFIN-SP

33504100 Contribuições

R\$ 6.720,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 13. Fica acrescentada a ação de governo “3221 Contribuições à ASSEFIN-SP” na Unidade Executora “020401 Secretaria Municipal de Finanças”, no programa de governo “041232013 Gestão dos Serviços da Finanças”, no Anexo III da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do **Anexo Único desta Lei**.

Parágrafo único. Os Anexos III e VI referidos no caput deste artigo, correspondem também, respectivamente, aos anexos “III e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 14. Inclui-se no “objetivo” do programa “041232013 Gestão dos Serviços da Finanças”, da Unidade Administrativa “020400 Secretaria Municipal de Finanças”, no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

“Realizar despesas de contribuição à Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP”.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais vinculados aos rendimentos bancários, obtidos durante o ano de 2022, dos recursos referidos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º e 11.

Parágrafo único. Os créditos serão abertos nos valores equivalentes aos rendimentos bancários através de excesso de arrecadação.

Art. 16. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE 02.04.01
FUNÇÃO DE GOVERNO 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA 2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS
TIPO DE AÇÃO Contribuições à ASSEFIN-SP
CÓDIGO DA AÇÃO 3221

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Pagamento a ASSEFIN - contribuição anual	%	100	100	100	100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL
6.720,00	7.365,12	8.072,17	8.847,10	31.004,39



MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2022

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2013
PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 3221
TIPO DE AÇÃO: Contribuições à ASSEFIN-SP

META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	
Pagamento à ASSEFIN - contribuição anual	%	100	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	6.720,00		

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$ 5.423.688,00
Valor da Despesa em 2023	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$ 962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$ 1.055.383.978,42
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.156.700.840,35

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$ 189.658.729,16
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$ 83.995.413,32
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$ 105.663.315,84
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$ 962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$ 1.068.604.901,99
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$ 1.171.190.972,58
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.283.625.305,95

Notas

(*1) Considerados os créditos orçamentários constantes no Projeto de Lei;

(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (9,60%);

(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021. Sujeito a alterações em função do encerramento contábil de 2021 e consolidação com dados da Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor total de até R\$ 5.423.688,16, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo constantes no projeto de lei integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 5.423.688,16
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,5632%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,5075%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,000%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito